



*Vezeira da Centra-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.457/2023.**

**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À FARMÁCIA MUNICIPAL DE  
FÁRMACIA MUNICIPAL VEREADOR CARLOS  
ROBERTO FINKLER.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Farmácia Municipal Vereador Carlos Roberto Finkler, prédio de alvenaria construído na Rua Reinaldo Horácio, número 14, ao lado da Escola Estadual de Ensino Médio Arroio do Tigre, Bairro Centro, Arroio do Tigre, RS.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 21 de novembro 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 21.11.2023**

**MARCIANO RAVANELLO,**  
Prefeito Municipal.

**ALTEMAR RECH**  
Secretário Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

***Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2023 10:17:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp655dff78ad2db>  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 22/11/2023 10:17

